

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

“ LEI N.º 1322 /2000, DE 16 DE AGOSTO DE 2000”

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	VALOR
UNID.ORÇ.	06.01	Gabinete do Secretário	
15.81.486.1018		Subvenção Social à APAE de Major Vieira	
DOTAÇÃO	3.231.00	Subvenções Sociais	4.000,00
ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Secretário	
03.10.057.2006		Contribuição a Entidades de Assistência	
Dotação	3.233.00	Contribuições Correntes	3.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do secretário	
13.75.021.2023		Manutenção da Secretaria Saúde e Saneamento	
Dotação	3.231.00	Subvenções Sociais	39.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	Gabinete do Secretário	
03.08.021.2011		Operacionalização Serviços e Encargos Gerais	
Dotação	3.113.00	Obrigações Patronais	15.000,00
	3.132.00	Outros serviços e encargos	20.000,00
ORGÃO	09.00		
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
16.88.534.2048		Adequação de estradas vicinais	
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.42.188.2050		Contribuições ao FUNDEF	
Dotação	3.222.00	Transferências a Estados e Municípios	72.000,00
TOTAL			173.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme especificação abaixo:

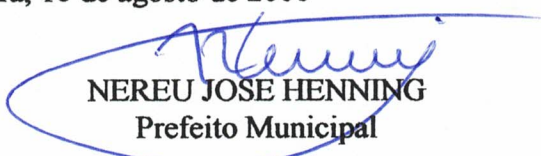


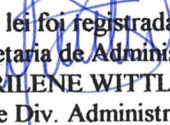
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do Secretário	
13.75.428.2027		Ativ. a cargo do Hospital Municipal	
Dotação	3.211.00	Transferências Operacionais	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.42.188.2030		Encargos Fundo Manutenção Desenv. Ensino Fundam.	
Dotação	3.132.00	Outros serviços e encargos	15.000,00
ÓRGÃO	05.00	SEC. AGRICULTURA FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Unidade Orçamentária	05.01	Gabinete do Secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
04.07.021.2016		Ativ. Adm. Sec. Agricultura Fomento Agropecuário	
Dotação	4.120.00	Equipamento e material permanente	45.000,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária	04.01	Gabinete do Secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
03.08.033.2045		Amortização e encargos da Dívida Contratada	
Dotação	3.261.00	Juros da Dívida Contratada	18.000,00
	4.351.00	Amortização da Dívida	40.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
16.88.534.2048		Adequação das estradas vicinais	
Dotação	3.132.00	Outros serviços e encargos	35.000,00
TOTAL GERAL			173.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 16 de agosto de 2000


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal


Esta lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento